

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM SÃO JOSÉ DO BONFIM – PARAÍBA

LEI Nº 428 /2009

De 12 de março de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 6,3% (seis, vírgula três por cento) aos professores efetivos do município de São José do Bonfim, calculado sobre o salário-base.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2009.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 12 de março de 2009.

Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega Prefeito Constitucional